



JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
3 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Serão oferecidas 38 (trinta e oito) vagas para o cargo de Analista e será formado cadastro de reserva para os cargos de Analista e de Técnico, conforme Anexo I deste edital.

3.1.1 O cadastro de reserva, constituído pelos candidatos aprovados no concurso público, classificados fora do número de vagas previstas no subitem anterior, será formado para cada cargo/especialização/qualificação vinculados à localidade definida pela Empresa, conforme Anexo I deste edital.

3.1.1.1 O cadastro de reserva destina-se ao preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, de modo a atender ao interesse e às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes na Empresa, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos para cada cargo, especialização/qualificação e localidade de vaga.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.2.1 Das vagas destinadas a cada cargo, especialização/qualificação e localidade de vaga e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 5% serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.

3.2.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos, especializações/qualificações e localidades de vaga com número de vagas igual ou superior a 5.

3.2.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.2.1.

c) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas, deverá indicar na solicitação de inscrição e, além de enviar a documentação indicada na letra "b" deste subitem, deverá encaminhar solicitação, por escrito, no prazo previsto no subitem 5.4.9, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2.º do artigo 40 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.2.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere o subitem 3.2.2 deste edital, via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, postado imprimeiramente até o dia 29 de abril de 2010, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB - Concurso Público SERPRO (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília-DF.

3.2.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 29 de abril de 2010, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere o subitem 3.2.2 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB - Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

3.2.2.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.2.4 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2010>, na data provável de 4 de maio de 2010.

3.2.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2010>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.2.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência serão convocados para submeterem-se à perícia médica, promovida por equipe multiprofissional do SERPRO,

formada por seis profissionais, que verificará a sua condição como portador de deficiência e, no decorrer do período do contrato de experiência, a compatibilidade entre as atribuições do cargo, especialização/qualificação e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.2.6.1 A convocação dos candidatos que se declararam portadores de deficiência será publicada no Diário Oficial da União e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2010>, na data provável de 13 de maio de 2010.

3.2.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.2.8 A não observância do disposto no subitem 3.2.7 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.2.9 Os candidatos que se declararam portadores de deficiência, se reprovados na perícia médica, por não terem sido considerados deficientes, caso sejam aprovados no concurso público, figurarão apenas na lista de classificação geral por cargo, especialização/qualificação e localidade de vaga.

3.2.10 Os candidatos que se declararam portadores de deficiência, se considerados qualificados como portadores de deficiência na perícia médica e aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em duas listas, sendo uma lista específica para portadores de deficiência e uma lista geral, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados por cargo, especialização/qualificação e localidade de vaga.

3.2.11 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica, no decorrer do período do contrato de experiência, em virtude da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, especialização/qualificação terá seu contrato de trabalho rescindido.

3.2.12 As vagas definidas no subitem 3.2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo, especialização/qualificação e localidade de vaga.

4 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, especialização/qualificação.

4.6 Ser aprovado no concurso público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, especialização/qualificação, conforme estabelecido no subitem 2.2 deste edital.

4.7 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXAS:

- a) R\$ 72,00 para Analista; e
b) R\$ 45,00 para Técnico.

5.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2010>, solicitada no período entre 10 horas do dia 31 de março de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de abril de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.2.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2010> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.2.2 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 29 de abril de 2010.

5.2.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.5 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2010>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará postos de inscrição com computadores, no período entre 10 horas do dia 31 de março de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de abril de 2010 (horário oficial de Brasília/DF), observado o horário de funcionamento de cada estabelecimento, em endereços listados a seguir:

UF	CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
AC	Rio Branco	Cyber Acrebell	Avenida das Nações Unidas, nº 339 - Bosque
AM	Manaus	Microlins Centro	Avenida Leopoldo Peres, nº 685 - Educandos
AP	Macapá	Cyberplay Informática e Serviços	Rua General Rondon, nº 1.467, Loja 17 - Central
BA	Salvador	Arroba Informatica LTDA	Praça Conselheiro João Alfredo, nº 10 - Pau Miudo
CE	Fortaleza	CEBRAC	Avenida Bezerra de Menezes, nº 1.034 - São Geraldo
DF	Brasília	ICC - Norte - UNB	Campus Universitário Darcy Ribeiro - ICC - Ala Norte
GO	Goiânia	EB Jogos Eletrônicos	Avenida Araguaia, nº 340, Quadra 49, Lote 51 - Setor Central
MG	Belo Horizonte	Microlins	Avenida Afonso Pena, nº 867, Sobreloja 24 - Centro
MT	Cuiabá	Original Papelaria e Serviços Ltda.	Avenida Mato Grosso, nº 280 - Araçás
PA	Belém	Microlins	Avenida Alcindo Cacaia, nº 829 - Umarizal
PA	Belém	Microlins	Avenida Governador José Malcher, nº 1.274 - Nazaré
PA	Belém	Microlins	Travessa São Pedro, nº 406 - Batista Campos
PA	Belém	Microlins	Avenida Pedro Miranda, nº 1.593 - Pedreira
PB	João Pessoa	Microlins	Avenida Pedro II, nº 601 - Centro
PE	Recife	Cyber Tigre Lan House	Rua da Conceição, nº 189 - Boa Vista
PR	Curitiba	Microlins	Avenida Winston Churchill, nº 2.630 - Shopping Pinheirinho
RJ	Rio de Janeiro	Microlins	Avenida das Américas, nº 16.691, Cobertura 303, Recreio dos Bandeirantes - Barra da Tijuca
RR	Boa Vista	Microlins	Avenida Sebastião Diniz, nº 945, 1º andar - Centro
RS	Porto Alegre	Microlins	Rua Doutor Flores, nº 385 - Centro
SP	São Paulo	Acessa São Paulo Metrô Sé	Praça da Sé, s/n - Centro - Saída Anita Garibaldi
SP	São Paulo	Acessa São Paulo Poupatempo Sé	Praça do Carmo, s/n - Centro
SP	São Paulo	Acessa São Paulo Poupatempo Sé II - Secretária da Fazenda	Av. Rangel Pestana, nº 300, 1º andar - Centro
SP	São Paulo	Acessa São Paulo SEADE	Av. Casper Líbero, nº 478 Térreo - Luz
SP	São Paulo	Acessa São Paulo SEADS	Rua Bela Cintra, nº 1.032 - Cerqueira César
TO	Palmas	Microlins	Quadra 104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 112 Plano Diretor Sul, 1º andar - Centro

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um cargo, especialização/qualificação e localidade de vaga, bem como pela cidade de realização das provas. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração.

5.4.2 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outro cargo, especialização/qualificação e localidade de vaga, ou para outros concursos/seleções.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas pelo candidato na solicitação de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.4.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

5.4.7.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre 10 horas do dia 31 de março de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de abril de 2010, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2010>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 5.4.7.1 deste edital.

5.4.7.2.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais a dispostos no subitem 5.3 deste edital para solicitação de inscrição com isenção de taxa.

5.4.7.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.